

ATA N.º 05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM

A um dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

FALTAS À REUNIÃO DE CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, faltou à reunião de Câmara, por se encontrar numa reunião por vídeo-conferência, do Roteiro para o desenvolvimento integrado e sustentado do Vale do Tua. -----

Perante o motivo apresentado, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, relativamente à obra da Praça da República, querem esclarecer cabalmente a posição que foi defendida pelos Vereadores da oposição.

Que os Vereadores da oposição sempre concordaram com a intervenção a nível de infraestruturização, que desde há muito era necessária levar a cabo na Praça da República, por isso ainda durante o mandato 2013/2017, os dois vereadores da oposição de então votaram a favor.-----

Condicionando, exigindo, com esse voto que fosse feita uma “verdadeira” discussão pública sobre a obra da Praça, mais no campo daquilo que fica visível e não das infraestruturas, pois estas como é demais evidente, até já careciam de obras há mais tempo. Inclusivamente foi sugerido que se construísse uma maquete para exposição ao público e tornar a discussão pública mais efetiva e produtiva. -----

Que compreendem agora o porquê de não se ter feito uma “verdadeira” discussão pública, pois a obra tem sofrido inúmeras alterações que não tem sido devidamente, a seu ver, comunicadas, nem tão pouco têm sido vertidas para o projeto inicial, como tal teria sido espetável, e conseqüente aprovação, até porque não, em sede de reunião de Câmara, isto não foi feito. Quando a fonte foi destruída, após questões insistentes em reunião de Câmara, lhes foi dito que o seu estado era tal que não havia recuperação possível e que

aguardassem pois um elemento de substituição iria ser edificado na Praça. Nunca foram consultados sobre esse elemento, foi mais uma surpresa, inclusivamente para membros deste executivo que representam legitimamente o povo de Vila Flor. -----

Outra metamorfose do projeto tem a ver com, para eles uma surpresa, o arranjo em redor da imagem da Rainha Santa Isabel. Nunca tal lhes foi comunicado, ficaram a saber desta “surpresa” em sede de Assembleia Municipal. Portanto concluem que a discussão pública à data em que a pediram, exigiram, realmente não convinha, porque o projeto inicial não é aquilo que está, ou acabará, por ser executado na parte visível, na ética da Praça.-----

Outras circunstâncias que tem a ver com a praticidade, o dia-a-dia da praça, das pessoas que a utilizam, tem a ver com a paragem dos autocarros em cima de lugares de estacionamento. -----

Compreendem então agora, como é possível afirmar-se que há muitos lugares de estacionamento na Praça, ora serão utilizados pelos autocarros, ou os autocarros terão que fazer a sua paragem no eixo da via, em segunda fila. -----

A fonte, que não sabem se podem chamar de fonte ou de “esguichos” ou de “grichos”, que vertem água para o que parece ser um recetor de águas pluviais, o que transmite falta de cuidado de um bem essencial que é a água. Já para não falar da perigosidade que por razões óbvias isto provoca. Em suma, mantém e lamentam a atual situação da obra da Praça da República ou seja, após uma intervenção necessária na infraestrutura, em tudo que tem a ver com águas, saneamentos, infraestruturas elétricas e digitais, que eram necessários e com as quais concordaram, só lhes resta perguntar, afinal a obra da Praça no que é visível e que “mexe” com a memória dos Vilaflourenses está terminada ou ainda há mais surpresas. -----

Sobre os espaços verdes em Vila Flor, nomeadamente no loteamento da Quinta dos Lagares, congratulam-se com a novidade também conhecida em Assembleia Municipal e não em sede de reunião de Câmara, como seria de esperar, contudo, congratulam-se com esta obra que consiste em arranjos de espaços verdes, recreios infantis e luminárias públicas. A sua congratulação tem a ver com o facto de este loteamento ter cerca de quinze anos, e de no projeto inicial do loteamento estavam previstas todas estas comodidades agora anunciadas. Por outras palavras, e na sua opinião, todas estas obras e todas estas valências deveriam já estar ao dispor dos habitantes e dos Vilaflourenses desde o início, ou seja, há quinze anos atrás. -----

Imagine-se uma família que comprou, construiu, estabeleceu a sua família na Quinta dos Lagares, assistiu ao nascimento de um filho/filha, qual será a utilidade ao cabo de quinze anos deste parque infantil. -----

Sobre o apoio social às habitações debilitadas, dão conta que há casos em Vila Flor que aguardam resposta, nomeadamente uma habitação em Valtorno, que sofreu um incêndio há mais de quatro ou cinco meses e ainda não há o conhecido do apoio que será disponibilizado. -----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, relativamente à questão, mais uma vez da Praça da República, quer referir que o projeto da Praça da República foi aprovado em maio de 2017 e foi na sua totalidade por unanimidade, projeto

de arquitetura e projeto de especialidades, ou seja, tudo que ali está excetuando a fonte, foi aprovado por todos, basta ler a Ata n.º 20 de 2017 da Câmara Municipal. Não é verdade que a fonte tivesse sido destruída, ao mexer nela é que se concluiu que ela estava destruída e isso é do conhecimento de todos. -----

Quanto à classificação que o senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo faz desta nova fonte é da sua autoria e tem a sua opinião definitivamente respeitável. -----

Quanto à obra da Praça da República, devemos esperar pelo fim da obra, devemos questionarmos se queremos daquele espaço uma Praça ou queremos outra coisa e só a partir daí a discussão pode ser interessante, pois caso contrário podemos estar a falar de coisas diferentes. -----

Relativamente à intervenção de não ter tido em conta a memória dos Vilafloreses, também aqui devemos pensar em qual memória, se na da primeira metade do século XX, se na da segunda metade do século XX. Mas que é fundamental questionar se queremos uma Praça ou outra coisa qualquer. -----

Sobre os espaços verdes na Quinta dos Lagares, apenas quer salientar que Roma e Pavia não se fizeram num dia e o caminho faz-se caminhando. -----

VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, sobre as obras na Praça, deu conta que numa reunião de Câmara de 2017, o executivo deixou bem patente toda a apresentação do projeto da Praça da República, inclusive os próprios técnicos, o Engenheiro António Rodrigues Gil e o Engenheiro António Valdemar Taboada Teixeira, que estiveram nessa apresentação e que foi aprovado por unanimidade. -----

Os projetos são sempre aprovados no que diz respeito à sua arquitetura e à parte de infraestruturas. -----

Que é bom ouvir do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, que se congratula com as infraestruturas, que reconhece que eram necessárias e no seu entender bem necessárias, como é reconhecido pelos Vilafloreses na sua maioria. Lembra que nessa reunião do executivo foi referido que o projeto deveria ter uma apresentação pública e discutida, o que assim aconteceu num dos auditórios do Município, com a presença do autor do projeto e técnicos da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, apresentando todo o projeto e referindo que todos os pontos de memória iriam manter-se como referência, referia-se os próprios candeeiros, marco de CTT – Correios de Portugal, a estátua e à fonte. -----

Como é do conhecimento e tal qual o senhor Presidente da Câmara Municipal o referiu em várias reuniões de Câmara, a fonte, aquando da sua intervenção, para surpresa, encontrava-se completamente danificada e com os materiais que dela faziam parte completamente “podres”, o que obrigou o próprio projetista a fazer uma análise pormenorizada, concluindo-se que de facto era impossível recuperar a referida fonte, substituindo-se a mesma por outra fonte, mantendo-se assim esse ponto de referência. -----

Relativamente ao embelezamento da parte superficial da Praça, refere que o projeto é claro no que diz respeito à parte envolvente da estátua o qual já prevê uma superfície envolvente circular à própria estátua ajardinada, bem como junto à capela do

Santo Cristo e que está também prevista no seu envolvimento uma zona também ajardinada. -----

Refere, e como foi em reuniões referenciado, a Praça ainda não se encontra concluída, pois ainda faltam várias componentes no que diz respeito ao seu embelezamento. Quer referir que a Praça da República terá no seu verdadeiro sentido, o sentido e utilidade de Praça. -----

Relativamente à intervenção sobre a Quinta dos Lagares, deu conta que numa última reunião de Câmara, o senhor Presidente da Câmara disse que tal intervenção seria na alameda central da Quinta dos Lagares, que terá uma intervenção com zona verde para as pessoas circularem e momentos de lazer, com árvores, iluminação e será uma zona de aproveitamento para os moradores da urbanização e todos os Vilaflourenses.-----

Relativamente ao apoio à habitação que sofreu um incêndio, deu conta que tem acompanhado o processo muito de perto, que na última segunda-feira ele próprio, o senhor Presidente e os técnicos do município se deslocaram ao local, por eles já conhecido, no sentido de avaliar a zona que sofreu danos no incêndio para retirar esses escombros que poderiam criar perigo na via pública, trabalho esse que já foi executado pelos trabalhadores do município. -----

Sobre a recuperação do espaço habitacional, deu conta que é um dos pontos que está em análise pelos serviços da autarquia e pelo executivo. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, relativamente à intervenção feita pelos senhores Vereadores Quintino Augusto Pimentel Gonçalves e Abílio Batista Maia Evaristo sobre a Praça, querem dizer que é evidente que o projeto inicial aprovado em maio de 2017 não diz respeito ao projeto inicial, basta apenas falar da fonte. -----

Que se congratulam da referência do senhor Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves da condição/exigência feita nessa votação, de haver uma discussão pública. -----

Concluem que o diferendo fica na definição e conteúdo naquilo que para eles é uma discussão pública, inclusive com a apresentação de uma maquete que deveria ficar exposta no período que antecederia a discussão pública. -----

Sobre a intervenção no loteamento da Quinta dos Lagares, que não era esta, ou intervenção semelhante parte do projeto inicial?-----

VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informa que todos os loteamentos tem reservado áreas para zonas verdes deste tipo. -----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a tempo inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, sobre a questão da Praça da República, deu conta que, ainda que estivessem o dia inteiro a discutir a Praça, não chegariam a qualquer consenso por motivos perfeitamente compreensivos,

contudo não vê relativamente ao projeto de arquitetura, como depois de devidamente aprovado, poderia ter gerado uma discussão pública. A responsabilidade do senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo é clara no teor da Ata nº 20 de maio de 2017. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre a Praça da República, concordam que não haja consenso sobre a Praça, por isso, decidiram trazer de novo o assunto e voltam a congratular-se com a memória do senhor Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves que recordou exatamente o que ficou acordado nessa reunião de aprovação da obra. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, reiterou que houve uma discussão pública no auditório, onde estavam presentes o senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e ele próprio e que nada foi referido sobre o assunto e que na Praça da República esteve exposto uma tela com o projeto. -----

ORDEM DO DIA:-

APROVAÇÃO DE ATAS:-

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 04 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de Fevereiro de 2021. **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o executivo deliberou, com dois votos a favor e uma abstenção, dos membros presentes naquela reunião e com presença na presente reunião de câmara, aprovar a Ata n.º 04 de 15 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE:-

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EM ATRASO:-

Presente declaração do senhor Presidente, datada de 25 de fevereiro de 2021 a dar conhecimento que declara que os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2020, se encontram devidamente registados na sua contabilidade, identificados conforme documentos em anexo. **-Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-

Presente declaração do senhor Presidente, datada de 25 de fevereiro de 2021 a dar conhecimento que declara que os compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2020, se encontram devidamente registados na sua contabilidade, identificados conforme documentos em anexo. **-Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS:-

Presente comunicação prévia do Inspetor – Geral das Atividades Culturais, Luís de Melo e Brito da Silveira Botelho, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“No quadro de transferências de competências para os municípios no domínio da Cultura, ficou expresso que compete às Câmaras Municipais receber as meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística.-----

Nessa sequência, o Decreto-Lei n.º23/2014, de 14 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º90/2019, de 05 de junho, estabeleceu no n.º5 do artigo 35º que “ os municípios comunicam à IGAC e à entidade gestora do Portal ePortugal, preferencialmente por via eletrónica, as taxas aprovadas e as suas alterações, que são objeto de divulgação no Portal ePortugal no prazo máximo de 60 dias a contar da data de comunicação pelo município”, as quais são fixadas tendo o presente o n.º2 do citado artigo.-----

Atento o quadro legal vigente, a partir de 01 de janeiro de 2021, não haverá lugar ao pagamento à IGAC de qualquer valor, a título de taxa, pela mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística.-----

O eventual pagamento de qualquer valor, a título de taxa, pela mera comunicação prévia, apenas terá lugar quando e se o município vier a fixar tal valor nos termos referidos.---

Neste contexto, a partir de 01 de janeiro de 2021, a submissão da mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística deve ser efetuada através do Portal ePortugal ou do Portal da IGAC, sem necessidade de acompanhar o comprovativo de pagamento à IGAC.---

Considerando estar em ultimação a consolidação da plataforma informática que irá suportar todas as meras comunicações prévias, acessível aos municípios, recorrer-se-á nesta fase inicial a outros suportes para receção das meras comunicações prévias e consequente envio para o município competente.-----

Neste sentido, solicita-se com a máxima brevidade a indicação do endereço eletrónico desse município para o qual devem ser encaminhadas as meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística que vierem a ser submetidas através do Portal ePortugal ou do Portal da IGAC.”-----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 21 de fevereiro de 2021, referindo que, atendendo à dificuldade que o setor atravessa, fruto da contingência provocada pela SARS-COV-2, é de sua opinião que o município não deve estabelecer taxas.-----

-Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Vencimentos da EIP: -

Presente ofício n.º 32/2021, datado de 15 de fevereiro de 2021, informando que, em conformidade com o Protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Vila Flor e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor, o valor dos 50% correspondente a este Município, são os seguintes: -----

Meses de janeiro a dezembro de 2021, Subsídios de Férias e de Natal de 2021		
4 ELEMENTOS:		
Vencimento Base Mensal	370,13 €	
Subsídio de Alimentação	54,85 €	
22,30% – Segurança Social	82,53 €	
Total	507,51 € x 4	2.030,04 €
CHEFE DE EQUIPA:		
Vencimento Base Mensal	370,13 €	
Subsídio de Alimentação	54,85 €	
22,30% – Segurança Social	103,13 €	
Complemento de Vencimento	92,35 €	

Total		620,46 €
TOTAL MENSAL		2.650,05 €
Subsídio de Férias	370,13 €	
22,30 %	82,53 €	
	452,66 € x 5	2.263,30 €
Subsídio de Natal	370,13 €	
22,30 %	82,53 €	
	452,66 € x 5	2.263,30 €
TOTAL SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		4.526,60 €
TOTAL VENCIMENTOS ANUAL	2.650,05x 12	31.800,60 €
TOTAL PARA O ANO 2021		36.327,20 €

Cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 26 de fevereiro de 2021, refere que de acordo com o nº3 da cláusula terceira do Protocolo entre o Município e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, os encargos com os elementos da EIP são repartidos em partes iguais pela autarquia e a ANPC. – **Deliberado, por unanimidade, concordar e aprovar os valores comunicados, de acordo com o Protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Vila Flor e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor.** -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Vencimentos dos Operadores da Central: -

Presente ofício n.º 03/21, datado de 15 de fevereiro de 2021, informando que, em conformidade com a legislação em vigor, os vencimentos dos Operadores de Central a partir de janeiro de 2021 são os seguintes: -----

Meses de janeiro a dezembro de 2021, Subsídios de Férias e de Natal de 2021	
Vencimento Mensal -----	665,00 €
Subsídio de Alimentação -----	124,02 €
22,3% para o C.R.S.S.B. -----	185,36 €
Subsídio de Turno (25%) -----	166,25 €
TOTAL -----	1.140,63 €

1.140,63 € x 12 meses x 5 operadores -----	68.437,80 €
Subsídios de Férias e de Natal -----	8.132,90 €
TOTAL -----	76.570,70 €

Cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 26 de fevereiro de 2021, refere que de acordo com o protocolo de cooperação entre o município e a Associação Humanitária de Bombeiros de Vila Flor, os encargos da central são da autarquia. A partir de janeiro de 2021, o valor da retribuição mínima mensal, aprovada pelo Decreto – Lei nº 109-A/2020, passou a ser de €665,00. Todos os anos o assunto tem sido apreciado pela Câmara Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, concordar e aprovar os valores comunicados.** -

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO:-

CONTABILIDADE: -

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 15.02.2021 a 26.02.2021, num total de € **611.422,38** (seiscentos e onze mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e oito cêntimos). -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, após a consulta da relação de pagamentos solicitaram os seguintes esclarecimentos: -----

Ordem de Pagamento n.º 139, à Firma Associação Florestal de Trás os Montes, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), aludindo a mesma a um protocolo o qual desconhecem.-----

Ordens de Pagamento n.º 147 e n.º148, à Firma Zurich, no valor de € 12.028,80 (doze mil, vinte e oito euros e oitenta cêntimos), e € 1.222,36 (mil, duzentos e vinte e dois euros e trinta e seis cêntimos) respetivamente, questionaram para quando o concurso para a adjudicação dos seguros do município, se já está finalizado o caderno de encargos e aproveitam para lembrar que já foi uma situação proposta por eles no início do presente mandato. -----

Ordens de Pagamento n.º 177, n.º 178 e n.º 199 ao Município de Vila Flor no âmbito do Fundo Municipal de Emergência, no valor de € 690,00 (seiscentos e noventa euros), € 780,00 (setecentos e oitenta euros), e € 840,00 (oitocentos e quarenta euros) respetivamente, querendo saber se correspondem à 1ª e 2ª abertura do fundo e também

relembrar que sugerem que fossem publicitadas as aberturas do fundo para o tornar claro, nomeadamente os apoios atribuídos, os montantes de cada um deles, dado que até ao momento lhes foi transmitido de uma forma resumida e informal o total da primeira abertura. -----

Ordem de Pagamento n.º 199 é apenas a ordem e não tem documentos de apoio e de suporte, e quando às outras duas, têm apenas o comprovativo de transação sem documentos de suporte. -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, solicitou a presença na reunião de Câmara do chefe de gabinete do senhor Presidente, António Alfredo Neves para prestar esclarecimentos. -----

ANTÓNIO ALFREDO NEVES:-

O chefe de gabinete do senhor Presidente, António Alfredo Neves, relativamente à ordem de pagamento n.º 139 à Associação Florestal de Trás-os-Montes e quanto à questão suscitada, deu conta que o pagamento tem a ver com um protocolo de setembro de 2018 entre o Município de Vila Flor e a AFTM – Associação Florestal de Trás-os-Montes no âmbito do domínio da silvicultura preventiva e prevenção da floresta contra incêndios. Que foi feita a transferência da AFTM – Associação Florestal de Trás-os-Montes para o Município, de uma equipa de sapadores, de todo o equipamento afeto à equipa e uma viatura 4 X 4 a coberto do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -

Que o pagamento em causa é o último de um total e € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros). -----

Que além da transferência, há um conjunto de serviços que a AFTM – Associação Florestal de Trás-os-Montes presta ao Município. -----

Informou ainda que esta transferência da equipa, permitiu à Câmara Municipal receber anualmente do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas um valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), e que este ano será de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), com o compromisso de que a equipa faça trabalho público durante cem dias em Vila Flor e na Serra do Faro, em terrenos baldios e na prevenção contra incêndios durante o período crítico, os restantes dias trabalham para o Município.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, quanto aos seguros e ao processo, deu conta que irá junto do aprovisionamento para verificar o ponto da situação do processo. -----

Quanto ao Fundo de Emergência, diz respeito ao 1º Fundo, os quais se encontravam em análise e reconciliação de dados que só agora foram concluídos. -----

Salienta ainda que o 1º Fundo foi concluído. -----

II MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 2.ª *Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa*, no valor de € 27.000,00 (vinte sete mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2º Alteração permutativa ao orçamento da despesa no valor de € 27.000,00 (vinte sete mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----**

II MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a 2.ª *Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos*, no valor de € 27 000,00 (vinte sete mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2º Alteração permutativa ao PPI no valor de € 27.000,00 (vinte sete mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----**

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 57, datado de 11 de fevereiro de 2021, anexando a fatura n.º 2021/36, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de janeiro de 2021, no valor de €21 493,28 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três euros e vinte e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à empresa Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal no valor de € 21 493,28 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três euros e vinte e oito cêntimos).** -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da reunião de Câmara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

Na ausência do senhor Vice-Presidente, passou a presidir à reunião de Câmara o senhor Vereador a Tempo Inteiro Abílio Batista Maia Evaristo. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:-

Presente o Ofício n.º 32, datado de 12 de fevereiro de 2021, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de Janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **Novembro, Dezembro de 2020 e janeiro de 2021**, no valor total de €3.665,02 (Três mil, seiscentos e sessenta e cinco

euros e dois cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, no valor de € 3.665,02 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e dois cêntimos).** -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU ADMINISTRATIVA E QUALIDADE:-

RECURSOS HUMANOS:-

RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA A PISCINA DESCOBERTA E PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAIS, PARA A ÉPOCA BALNEAR 2021, DE ACORDO COM OS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA 2021, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (RESOLUTIVO CERTO):-

Presente Informação n.º 07/2021, da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares Carvalho Queijo, datada de 23 de fevereiro de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Durante a época balnear que se aproxima, a Piscina Descoberta e o Parque de Campismo Municipais do Complexo Turístico do Peneireiro necessitam de pessoal de apoio;---

2. O Município de Vila Flor não dispõe de Recursos Humanos com as habilitações técnicas, competências e atribuições para, através de mobilidade interna, poder satisfazer as necessidades, em todo ou em parte, e assegurar o normal funcionamento de todos os serviços da Autarquia durante a época balnear;-----

*3. Os lugares previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2021, de forma a prestar um bom serviço aos utilizadores do Parque de Campismo e Piscina Descoberta Municipais do referido Complexo Turístico, quantificam-se em **38 Assistentes Operacionais**, assim distribuídos:-----*

- **30 Assistentes Operacionais** – *Proceder à venda de ingressos na Piscina Municipal e registar as entradas e saídas e respetivos pagamentos dos utilizadores do Parque de Campismo; prestar informações e atendimento telefónico; zelar pelo normal funcionamento da receção do Parque de Campismo e da Piscina Municipal; controlar as entradas e saídas de pessoas do Parque de Campismo e Piscina Municipal; participar qualquer anomalia no normal funcionamento às entidades competentes e aos seus superiores; assegurar a limpeza e conservação de todos os espaços do Parque de Campismo e Piscina Municipal do Complexo Turístico do Peneireiro e áreas envolventes, colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a carga e descarga de equipamentos; proceder à arrumação e distribuição;-----*
- **6 Assistentes Operacionais** – *Exercer a vigilância da área do Parque de Campismo e Piscina Descoberta Municipais de Vila Flor do Complexo Turístico do Peneireiro e toda a sua envolvente; assegurar a verificação de todas as condições básicas de segurança com o objetivo de prevenir ocorrências de eventuais acidentes; controlar as entradas e saídas das instalações; tomar medidas em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação;-----*

- **2 Assistentes Operacionais (Nadadores)** – Prestar socorro a pessoas em dificuldade ou em risco de se afogarem e administrar os primeiros cuidados, quando necessários; vigiar os utilizadores da Piscina Municipal Descoberta e zelar pela boa utilização dos equipamentos.-----

4. Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 125-A/2021, de 11 de janeiro, não existe reserva de recrutamento interna criada, para as mesmas funções, competências e atribuições para o qual será aberto o presente procedimento concursal;-----

5. Para cumprimentos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e tendo esta Autarquia consultado a respetiva entidade, foi informado que a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) ainda não constituiu a Entidade Gestora de Requalificação das Autarquias (EGRA), pelo que não possui bolsa de reserva constituída;-----

6. A abertura de procedimentos concursais depende da existência de verbas destinadas a novos recrutamentos, nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

7. O Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de janeiro de 2021, que fixou as verbas orçamentais a afetar a despesas com pessoal, designadamente com novos recrutamentos, de acordo com o previsto no artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e visto que, até ao momento, ainda não foi utilizado qualquer montante da verba fixada para novos recrutamentos, pelo que existe, à data atual, verba disponível para novos recrutamentos para constituição jurídica de emprego público por tempo determinado.-----

Propondo uma posição remuneratória para a carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do Sistema Remuneratório para a Administração Pública para o ano de 2021, de **665,00 €** (seiscentos e sessenta e cinco euros), estima-se que o encargo orçamental com este recrutamento corresponde a cerca de **150.000,00 €** (cento e cinquenta mil euros), para o exercício efetivo de funções estimado em **4 meses**.-----

Assim:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, deverá ser proposto à Câmara Municipal:-----

a) Autorização para abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 38 postos de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, por Tempo Determinado (Resolutivo Certo), pelo período de 4 meses, conforme mapa de pessoal aprovado para 2021, assim distribuídos:-----

- **30 Assistentes Operacionais** – para exercício de funções no Parque de Campismo e Piscina Municipais;-----
- **6 Assistentes Operacionais** – Vigilância;-----
- **2 Assistentes Operacionais** - Nadadores.-----

b) Autorização para, caso não seja possível o preenchimento dos lugares recorrendo a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que o recrutamento se faça também de entre candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Autorizar a abertura do procedimento concursal para uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo pelo período de quatro meses para trinta e oito assistentes operacionais, de acordo com a informação dos serviços;-----**
- b) **Autorizar, ainda que possam ser candidatos, pessoas com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecido e que no caso de não ser possível a ocupação dos postos de trabalho em todo ou em parte recorrendo a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado se preencham os lugares recorrendo a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecido. -----**

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

SERVIÇO SOCIAL: -

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPIOS CARENCIADOS:-

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Morais, datada de 11 de janeiro de 2021, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Em face à apresentação de pedido de apoio para melhoria das condições habitacionais pelo munícipe residente em Assares, verificou-se que a habitação em causa tem debilidades ao nível geral.-----

O processo de candidatura ao apoio supra referenciado está instruído (artigo 6º) de acordo com o Regulamento de apoio à melhoria das condições de habitação de municípios carenciados, em vigor neste município e reúne condições de acesso aí previstas (artigo 5º).-----

A informação sobre o estado da habitação e a informação sócio económica estão anexas a esta informação, estando assim reunidas as condições para poder ser ponderado o apoio solicitado.”-----

-Deliberado, por unanimidade aprovar e atribuir o apoio nos termos da informação prestada pelos serviços. -----

CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE – LISTAGEM DE PEDIDOS: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira de Morais, referindo os requerentes à candidatura em epígrafe e propondo o seu deferimento, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e relativamente às seguintes crianças: -----

– Deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio nos termos da informação dos serviços e de acordo com o regulamento de apoio à natalidade: -----

- **Benedita Inês Lopes Lazaro – 1.500,00 €; -----**
- **Pedro Duarte Chaves Fragoso – 1.500,00 €; -----**

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-

OBRAS MUNICIPAIS: -

RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – ALAGOA – Novo procedimento:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 22 de fevereiro de 2021, refere o que a seguir se transcreve:-----

“ Em virtude do concurso anterior ter ficado deserto, anexa-se, convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo.-

Consultados os serviços do DOHUA, estes informaram não dispõe de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de Consulta Prévia, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é € 24 646,25 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, convidando as seguintes empresas: -----

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----*
- *Desafios da Horta, Lda.; -----*
- *Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.;-----*
- *Habicar – Sociedade Comercial Construtora de Edifícios, Lda.;-----*
- *Armando Manuel Pires; -----*
- *Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----*
- *JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----*
- *Cândido José Rodrigues, S.A.;-----*
- *Teisil – Empresa de Construções, Lda.; -----*
- *Togamil – Construções, Lda.; -----*
- *Centelha Distinta, Lda.; -----*

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento”.-----

- Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Aprovar o convite, mapa de trabalhos, orçamento, mapa de localização e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----**
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----**
- c) **Convidar as firmas constantes da informação dos serviços: -----**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----**
 - **Desafios da Horta, Lda.; -----**
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.;-----**

- Habicar – Sociedade Comercial Construtora de Edifícios, Lda.;-----
 - Armando Manuel Pires; -----
 - Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - JAN – Metalúrgica do Tua, Lda.; -----
 - Cândido José Rodrigues, S.A.;-----
 - Teisil – Empresa de Construções, Lda.; -----
 - Togamil – Construções, Lda.; -----
 - Centelha Distinta, Lda.; -----
- d) Nomear o seguinte júri de procedimento:-----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).-----

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 01-2021 (e-mail) – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DOS ELEMENTOS ADICIONAIS PARA O EIA DA BARRAGEM REDONDA DAS OLGAS DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE FREIXIEL – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final, datado de 24 de fevereiro de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o CCP – Código dos Contratos Públicos, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, AQUALOGUOS ENGENHARIA E AMBIENTE,Lda.,é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 19.000,00 (Dezanove mil euros) + IVA”.-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Adjudicar à Firma AQUALOGUOS, Engenharia e Ambiente, Lda., pelo valor de € 19.000,00 (dezanove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de acordo com o presente relatório final, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação; -----**

- c) **Nomear gestor de contrato, Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----**

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VILA FLOR – INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED – Pedido de prorrogação legal do prazo contratual:-

Presente ofício nº 044, datado 04 de fevereiro de 2021, da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a solicitar uma prorrogação graciosa do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias seguidos para a execução da empreitada, para a empresa adjudicatária, Cunha Bastos, Lda. – Sociedade de Construções Elétricas, Cíveis e Obras Públicas, referindo como motivos, o atraso de alguns fornecedores no fornecimento de alguns equipamentos necessários à boa execução da empreitada, devido aos efeitos da Covid – 19, no normal funcionamento das fábricas produtoras dos referidos equipamentos.-----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 18 de fevereiro de 2021, referindo que face aos argumentos apresentados, em virtude de não acarretar encargos adicionais ao Município, não vê inconveniente que seja concedida uma dilatação do prazo contratual, conforme informação técnica da AMTQT até ao dia 10 de fevereiro de 2021 (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo contratual, nos termos propostos pela informação dos serviços da autarquia. -----**

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VILA FLOR – INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED – Pedido de prorrogação legal do prazo contratual:-

Presente ofício, datado 06 de novembro de 2020, da Cunha Bastos, Lda. – Sociedade de Construções Elétricas, Cíveis e Obras Públicas, a solicitar uma prorrogação graciosa do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias seguidos para a execução da empreitada, referindo como motivos, o atraso de alguns fornecedores no fornecimento de alguns equipamentos necessários à boa execução da empreitada, devido aos efeitos da Covid – 19, no normal funcionamento das fábricas produtoras dos referidos equipamentos.-----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 22 de fevereiro de 2021, refere que face aos argumentos apresentados, em virtude de não acarretar encargos adicionais ao Município, não vê inconveniente que seja concedida uma prorrogação do prazo contratual, conforme solicitado de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até ao dia 11 de março de 2021 (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo, nos termos propostos pela informação dos serviços da autarquia. -----**

ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – VILA FLOR

– Pedido de prorrogação legal do prazo contratual:-

Presente ofício, datado 10 de dezembro de 2020, da GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL, LDA., a solicitar uma dilatação do prazo contratual da execução da obra, até ao dia 31 de março, referindo como motivos, a falta de mão-de-obra e a pandemia.-----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 25 de fevereiro de 2021, refere que face aos argumentos apresentados, em virtude de não acarretar encargos adicionais para o Município, não vê inconveniente que seja concedida uma dilatação graciosa do prazo contratual, conforme solicitado, até ao dia 31 de março de 2021 (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo contratual nos termos da informação dos serviços da autarquia.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 39/2013

Requerente: Alexandra Isabel Mesquita Araújo

Local: Lugar da Chã – Valtorno

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Pedido de autorização de emissão do alvará de licença de utilização*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 26 de fevereiro de 2021, refere que com a apresentação do livro de obra em como a obra se encontra de acordo com o projeto aprovado, termo de responsabilidade e declaração da obra, não vê inconveniente que seja autorizado a emissão da licença de utilização. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de utilização, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 17/2017

Requerente: Cristina Maria Garcia Rodrigues Gonçalves

Local: Rua João Paulo II, n.º 5 – Vila Flor

Assunto: *Construção de um edifício para serviços e habitação – Aprovação das telas finais*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 24 de fevereiro de 2021 refere que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 25 de fevereiro de 2021. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 20/2017

Requerente: Carlos Alberto Bonifácio Batista Frei

Local: Lugar do Barracão – Samões

Assunto: *Construção de um edifício para uma oficina de reparação de automóvel – Renovação de licença de construção n.º 01/2020, pelo período de 9 meses*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição,

António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de fevereiro de 2021, refere que, devido às razões expostas e como a pandemia impede o desenvolvimento normal dos trabalhos, que a título excecional, se deva conceder a renovação da licença pelo período solicitado de 9 (nove) meses. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da licença de construção pelo período de nove meses, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.**

Proc. n.º 32/2018

Requerente: Maria de Lourdes Rodrigues Ferreira

Local: Rua do Cantinho – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Reconstrução de edifício para habitação unifamiliar – Receção do parecer da DRCN – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 24 de fevereiro de 2021, refere que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. Que deve considerado o parecer anexo da DRCn, relativamente à cobertura. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. Conjuntamente com estes estudos deve ser apresentada proposta para a cobertura de acordo com o parecer referido da DRCn. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 22 de fevereiro de 2021, refere que, concorda. Que se deve informar o requerente do parecer da DRCn. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos exatos termos da informação dos serviços técnicos.** -----

O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. -

Proc. n.º 38/2019

Requerente: Fernando António Costa Teixeira

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Construção nova de edifício multifamiliar – Receção do parecer da DRCn – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 24 de fevereiro de 2021, refere que o projeto mereceu o parecer favorável da DRCn, pelo que não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 25 de fevereiro de 2021, refere que, concorda. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta.--

Proc. n.º 17/2020

Requerente: Manuel Joaquim Rodrigues

Local: Rua Grande – Freixiel

Assunto: *Obras com projeto -Projeto de abertura de vãos de acesso à garagem – Receção do parecer da DRCn*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 24 de fevereiro de 2021, refere que o não vê inconveniente em que o pedido seja deferido, nos termos do parecer da DRCn. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 25 de fevereiro de 2021, refere que, concorda e que se deve comunicar ao requerente. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos**

termos do parecer da DRCn e de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia. -----

Proc. n.º 24/2020

Requerente: SUPERVILAFLORE – SUPERMERCADOS, LDA

Local: Lugar dos Casarões – Vila Flor

Assunto: *Ampliação do edifício comercial “Intermarché” -Aprovação do projeto de especialidades*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira em 22 de fevereiro de 2021, refere que com a apresentação do projeto acústico, projeto de rede de águas pluviais, projeto de estabilidade, declaração de pré certificação energética, ficha eletrotécnica, projeto de segurança contra incêndios, termos de responsabilidade, seguro e declarações das ordens, não vê inconveniente que as especialidades sejam aprovadas. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia. -----**

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 35/2020

Requerente: Daniel Alagoa Purificação

Local: Rua da Estrada – Nabo

Assunto: *Obras com projeto – Pedido de emissão de alvará de licença para realização de operação urbanísticas para construção de anexo de arrumos com 20m*, no prédio urbano sito em Rua da Estrada, localidade de Nabo, União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1865 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 831, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 16 de fevereiro de 2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não vê inconveniente que seja autorizada a emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia. -----**

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 05/2021

Requerente: Paula Cristina de Almeida Madureira

Local: Lugar de Caravelas – Samões

Assunto: *Obras sem projeto para construção de armazém para arrumos agrícolas com 17,70 m2*, no prédio rústico sito no Lugar de Caravelas, localidade de Samões, Freguesia de Samões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 468 e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 5, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 24 de fevereiro de 2021, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não vê inconveniente que o pedido seja deferido. O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 25 de fevereiro de 2021, refere que concorda. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia. -----**

REQUERIMENTO: -

Requerente: CCDRn

Local: Palas – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Emissão de parecer para plantação de vinha na parcela denominada Palas da Freguesia de Santa Comba da Vilarça, para efeitos de intervenção no âmbito do Programa VITIS em nome de Maria de Fátima Silva Gonçalves Mateus Neves*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 18 de fevereiro de 2021, refere que, a área delimitada da ação pretendida não interfere com a zona da estrada e não afeta a estabilidade de taludes, da plataforma, bem como de drenagem de águas pluviais, pelo que não vê inconveniente que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: CCDRn

Local: Casa Branca – Sampaio

Assunto: *Emissão de parecer para plantação de vinha na parcela denominada Casa Branca da Freguesia de Sampaio, para efeitos de intervenção no âmbito do Programa VITIS em nome de Quinta da Terrincha, Sociedade Agrícola, S.A.*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 26 de fevereiro de 2021, refere que, constatou que a ação pretendida não interfere com a infraestrutura sinalizada, nem afeta a estabilidade de taludes, da plataforma de estrada, bem como do sistema de águas pluviais, pelo que não vê inconveniente que seja autorizado o pedido solicitado. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

O senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo ausentou-se da reunião de Câmara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Santiago Miguel McDougall e Lima Cordeiro de Melo

Local: Serra/Vales – Freixiel

Assunto: *Emissão de parecer para plantação de vinha na parcela denominada Serra ou Vales e Lamela da Freguesia de Freixiel, para efeitos de intervenção no âmbito do Programa VITIS em nome de Santiago Miguel McDougall e Lima Cordeiro de Melo*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 18 de fevereiro de 2021, refere que, o Parque Natural Vale do Tua não tem emitido parecer nesta área de ordenamento. O parecer do Município deve ficar condicionado à obtenção do parecer da CCDRn. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos da informação dos serviços.** -----

O senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, retomou os trabalhos da reunião de Câmara. -----

Sendo catorze horas e dezassete minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
